



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1127/2009

Em 21 de Dezembro de 2009.

Registrado às fls 45 do livro de
Registro de Atos nº 13
Em 22 de Dezembro de 09
Armeds

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, a partir do ano de 2010, no Sistema Municipal de Ensino deste município, o **ensino médio**.

Art. 2º - A estruturação necessária para implementação do que ora fica criado será organizado tomando como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Federal nº 9394/96.

Art. 3º - As despesas decorrentes para implantação desta lei correrão a conta dos recursos orçamentários do município, especialmente referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional